



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2018/SES/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286638/2018**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE
SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTONIO, entidade privada sem fins lucrativo, inscrita no CNES nº 2795671, com sede na Avenida Flamboyants, nº 2145, Bairro Jardim Paraíso, CEP:78.550-000, no Município de Sinop-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu bastante procurador **SR. WELLINGTON RANDALL ARANTES**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresa, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 21209-CRA/MG e do CPF nº 527.273.606-06.

OS CONTRATANTES: tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS nºs 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº. 286638/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 069/2018/SES/MT, para Incluir o Projeto Atividade 2545 na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no item 4.1:

- **PROJETO ATIVIDADE: 2545**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 069/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

